



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

— GOV. CELSO RAMOS —

S. C

LEI Nº 303/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCE-  
DER AUXÍLIO FINANCEIRO.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a Sra. Robertina Delfiza Mendes, residente em Palmas neste Município, para custeio de uma cirurgia do coração, pois a mesma é pessoa reconhecidamente pobre.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 04 de setembro de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.